



Moção de Congratulação nº 160/2025

Votos de Congratulações pelo Aniversário de 30 Anos do Escritório de Advocacia Olivier e Elielma Chagas e pelo Natalício do Bacharel Olivier Ferreira das Chagas.

Na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana – SE, requero que esta Casa Legislativa Casa Legislativa envie votos de congratulações e parabéns pelo 30º aniversário do Escritório de Advocacia Olivier e Elielma Chagas e pelo natalício de seu fundador, o Bacharel Olivier Ferreira das Chagas, que será celebrado no dia 08 de abril.

JUSTIFICATIVA

Em 1995, o Advogado Olivier Ferreira das Chagas inaugurou seu escritório em Itabaiana, exercendo papel fundamental na assistência jurídica da comunidade.

Diante da escassez de defensores públicos na época, muitos cidadãos itabaianenses recorreram ao Dr. Olivier em busca de assistência judicial. O escritório atuou em diversas demandas, frequentemente de forma gratuita, beneficiando pessoas carentes e contribuindo significativamente para a promoção da justiça social.

A partir de 2005, a equipe se expandiu com o ingresso da advogada Elielma Ferreira das Chagas, que, junto ao Dr. Olivier, fortaleceu a missão do escritório,



que se destaca pelo compromisso ético e a busca constante por um serviço jurídico de excelência.

O Escritório de Advocacia Olivier e Elielma Chagas é sinônimo de diligência e integridade, promovendo não só os interesses de seus clientes, mas também o fortalecimento do Estado de Direito.

Em paralelo, gostaria de parabenizar o fundador do escritório, meu amigo e cunhado, Olivier Ferreira das Chagas, por seu natalício no dia 08 de abril. Olivier é um exemplo de pessoa, sendo um excelente filho, pai e amigo. Sua natureza e disposição conciliatórias, que sempre busca auxiliar o próximo, tornam-no um membro valioso da comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta moção em epígrafe, em reconhecimento ao trabalho e à dedicação do Escritório de Advocacia Olivier e Elielma Chagas, assim como do seu fundador.

GABINETE DO VEREADOR

ITABAIANA (SE), 30 de março de 2025.


Edivaldo Oliveira da Silva
VEREADOR AUTOR